



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.355, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

“FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO da necessidade de que sejam revisto e melhor definidos os critérios de pagamento de diárias;

CONSIDERANDO, outrossim, que também há necessidade de adequação dos atuais valores das diárias anteriormente fixadas e

CONSIDERANDO, finalmente, que a norma definida pela Lei Municipal nº 1.234/13, art. 5º, § 1º possibilita a revisão dos valores e cumpre ao Chefe do Executivo adequar da melhor forma a aplicabilidade e consequente execução das normas vigentes, tudo como meio de melhor satisfazer o interesse da Administração e a eficácia da prestação dos serviços;

D E C R E T A

Art. 1º Fica fixado no importe de R\$ 80,00 (oitenta reais) o valor das diárias de motorista.

Art. 2º O valor será devido sempre que a viagem tiver duração superior a 6h (seis horas).

Art. 3º O Departamento, Seção ou Setor que solicitar do motorista a viagem será responsável pela percepção do repasse do valor da diária.

Parágrafo único. Em viagens de duração inferior a 6h (seis horas) as despesas com refeição, se houve e se necessária, será suportada pelo Departamento, Seção ou Setor que tiver autorizado o deslocamento.

Art. 4º O valor das diárias poderá ser atualizado anualmente a critério da Administração e nos índices por ela definidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.355/17)

Art. 5º Fica mantida o Anexo I destinado a comprovação diárias de motorista, conforme o modelo que integra o presente.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Decreto correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 24 de janeiro de 2017.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.03 DO DECRETO Nº 1.355/17)

ANEXO I

COMPROVAÇÃO DE DIÁRIAS DE MOTORISTA

DATA DO RECEBIMENTO DA DIÁRIA: ____/____/____

Eu, _____, portador do CPF/MF inscrito sob nº _____, motorista desta Prefeitura, DECLARO que recebi do(a) Sr.(a) _____, a importância supra de R\$ _____ (_____) referente a diária de viagem conforme abaixo descrito:

MOTIVO DA VIAGEM: _____

HORÁRIO DE SAÍDA: _____
HORÁRIO DE CHEGADA: _____
HORÁRIO DA(S) REFEIÇÃO(ÕES): _____

DESTINO: _____

**Assinatura por extenso
do Motorista**

**Assinatura do Responsável
pelo Adiantamento**